

INTERESSADA : ENI ZIMBARG  
ASSUNTO : Equivalência de estudos  
RELATORA : Consª. Maria do Lourdes Mariotto Haidar  
PARECER CEE Nº 2205/75 CPG Aprov. em 13/agosto/75  
Com ao Pleno 27/08/75

#### I - RELATÓRIO

##### HISTÓRICO:-

Eni Zimbarg, filha de Jacob Zimbarg Sobrinho e de d. Sueli Epstein Zimbarg, nascida em São Paulo, aos 6 de setembro de 1963, domiciliada e residente em São Paulo, na Rua Iraci nº 470, tendo realizado estudos na Associação Escola Graduada de São Paulo (curso americano) solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

Concluiu as 5 primeiras séries do Curso Americano, tendo igualmente freqüentado o 1º semestre da 6ª série do referido curso.

Estudou: Leitura, Mecânica de Inglês, Expressão Oral e Escrita, Matemática, Ciências, Estudos Sociais, Português, Educação Física, Arte e Música.

Deseja matricular-se na 5ª série do 1º grau, no ano letivo de 1975.

##### FUNDAMENTAÇÃO:-

A petição encontra amparo na jurisprudência deste Conselho.

#### II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Eni Zimbarg, na Associação Escola Graduada de São Paulo, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos em escolas integrantes do sistema estadual em nível de conclusão da 4ª série do 1º grau, podendo-se, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 5ª série do 1º grau, em 1975.

São Paulo, 13 de agosto de 1975

a) Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Relatora

#### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Luiz Con-tier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 13 de agosto de 1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão - Presidente